



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.017 / 2011

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO TERRENO PÚBLICO AO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano da Sede do Município de Águia Branca a área de terra contendo 308.990,54 m² (trezentos e oito mil, novecentos e noventa metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situada na extensão da Rua São Gabriel, neste Município, registrada no CRGI de Águia Branca/ES, matrícula 01-02/1519, em 26 de agosto de 2010.

Art. 2º - A descrição do Perímetro Urbano da área de terra a ser incorporada é a seguinte:

“O perímetro urbano inicia junto ao **marco 1, em divisa com Jaci Soares da Silva**, conforme descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 317.294,58 e Norte (Y) 7.899.735,90**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **74°47'47"**, em uma distância de **520,96 m**, ; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 **confrontando-se com Julio Soares da Silva**, no azimute **74°50'19"**, em uma distância de **192,76 m**, ; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **347°15'32"**, em uma distância de **103,83 m**, ; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute **345°17'09"**, em uma distância de **23,24 m**, ; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute **343°16'08"**, em uma distância de **24,13 m**, ; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute **342°16'45"**, em uma distância de **31,20 m**, ; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute **342°22'57"**, em uma distância de **84,00 m**, ; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute **342°18'19"**, em uma distância de **35,60 m**, ; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute **342°12'33"**, em uma distância de **21,80 m**, ; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute **343°50'52"**, em uma distância de **26,07 m**, ; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute **342°00'19"**, em uma distância de **12,57 m**, ; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute **342°32'21"**, em uma distância de **14,06 m**, ; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute **276°51'56"**, em uma distância de **38,26 m**, ; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute **270°05'11"**, em uma distância de **21,55 m**, ; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute **253°06'23"**, em uma distância de **8,40 m**, ; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute **253°45'06"**, em uma distância de **10,88 m**, ; do vértice 17 segue em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

direção até o vértice 18 no azimute $346^{\circ}59'17''$, em uma distância de 31,39 m, ; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute $58^{\circ}41'09''$, em uma distância de 74,42 m, ; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 confrontando-se com Rio São José, no azimute $342^{\circ}32'21''$, em uma distância de 43,12 m, ; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute $228^{\circ}32'29''$, em uma distância de 18,06 m, ; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute $237^{\circ}40'18''$, em uma distância de 9,92 m, ; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute $242^{\circ}53'09''$, em uma distância de 22,51 m, ; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute $255^{\circ}45'26''$, em uma distância de 13,53 m, ; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute $238^{\circ}11'40''$, em uma distância de 24,08 m, ; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute $217^{\circ}24'15''$, em uma distância de 22,93 m, ; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute $226^{\circ}02'08''$, em uma distância de 14,41 m, ; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute $235^{\circ}11'26''$, em uma distância de 17,05 m, ; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute $242^{\circ}39'06''$, em uma distância de 14,88 m, ; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute $243^{\circ}55'45''$, em uma distância de 18,07 m, ; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute $257^{\circ}38'49''$, em uma distância de 18,97 m, ; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute $273^{\circ}27'15''$, em uma distância de 17,47 m, ; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute $289^{\circ}35'38''$, em uma distância de 14,71 m, ; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute $292^{\circ}21'26''$, em uma distância de 22,27 m, ; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute $197^{\circ}51'38''$, em uma distância de 24,75 m, ; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute $198^{\circ}53'02''$, em uma distância de 12,73 m, ; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimute $207^{\circ}42'40''$, em uma distância de 33,88 m, ; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimute $227^{\circ}07'01''$, em uma distância de 32,68 m, ; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimute $268^{\circ}16'23''$, em uma distância de 24,38 m, ; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimute $332^{\circ}19'08''$, em uma distância de 22,35 m, ; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimute $358^{\circ}20'11''$, em uma distância de 19,76 m, ; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute $342^{\circ}29'46''$, em uma distância de 15,35 m, ; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimute $281^{\circ}04'13''$, em uma distância de 15,21 m, ; do vértice 43 segue em direção até o vértice 44 no azimute $216^{\circ}35'28''$, em uma distância de 26,67 m, ; do vértice 44 segue em direção até o vértice 45 no azimute $206^{\circ}35'02''$, em uma distância de 42,16 m, ; do vértice 45 segue em direção até o vértice 46 no azimute $233^{\circ}06'21''$, em uma distância de 4,37 m, ; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47 no azimute $210^{\circ}45'06''$, em uma distância de 18,03 m, ; do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 no azimute $233^{\circ}51'13''$, em uma distância de 29,36 m, ; do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimute $260^{\circ}34'57''$, em uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

distância de 24,64 m, ; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimute 278°44'40", em uma distância de 43,50 m, ; do vértice 50 segue em direção até o vértice 51 no azimute 301°15'46", em uma distância de 16,04 m, ; do vértice 51 segue em direção até o vértice 52 no azimute 293°47'18", em uma distância de 13,73 m, ; do vértice 52 segue em direção até o vértice 53 no azimute 310°09'33", em uma distância de 13,50 m, ; do vértice 53 segue em direção até o vértice 54 no azimute 347°40'27", em uma distância de 26,19 m, ; do vértice 54 segue em direção até o vértice 55 no azimute 325°13'54", em uma distância de 25,69 m, ; do vértice 55 segue em direção até o vértice 56 no azimute 299°44'42", em uma distância de 7,85 m, ; do vértice 56 segue em direção até o vértice 57 no azimute 245°20'36", em uma distância de 11,27 m, ; do vértice 57 segue em direção até o vértice 58 no azimute 250°46'50", em uma distância de 23,17 m, ; do vértice 58 segue em direção até o vértice 59 no azimute 219°46'35", em uma distância de 20,24 m, ; do vértice 59 segue em direção até o vértice 60 no azimute 109°07'29", em uma distância de 48,97 m, ; do vértice 60 segue em direção até o vértice 61 no azimute 133°53'50", em uma distância de 62,76 m, ; do vértice 61 segue em direção até o vértice 62 no azimute 265°24'17", em uma distância de 41,59 m, ; do vértice 62 segue em direção até o vértice 63 no azimute 355°24'17", em uma distância de 22,00 m, ; do vértice 63 segue em direção até o vértice 64 no azimute 265°24'17", em uma distância de 48,00 m, ; do vértice 64 segue em direção até o vértice 65 no azimute 265°24'17", em uma distância de 24,00 m, ; do vértice 65 segue em direção até o vértice 66 confrontando-se com Área Urbana, no azimute 265°24'17", em uma distância de 69,55 m, ; do vértice 66 segue em direção até o vértice 67 no azimute 180°58'57", em uma distância de 53,26 m, ; do vértice 67 segue em direção até o vértice 68 no azimute 163°38'49", em uma distância de 201,96 m, ; finalmente do vértice 68 segue até o vértice 1, confrontando-se novamente com Jaci Soares Silva, no azimute de 164°43'05", na extensão de 202,05 m, fechando assim uma área total de: 308.990,54m² ou 30,8991 ha."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, em 18 de outubro de 2011.


ANGELO ANTÔNIO CORTELETTI
Prefeito Municipal